



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

EDITAL Nº 01 , 17 DE MARÇO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

A Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, da Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, resolve abrir o *1º Processo Seletivo Público de 2023 para contratação de estagiários de Nível Superior – Graduação e Pós-Graduação do curso de Direito*, observadas as disposições constantes neste Edital, respeitadas as medidas sanitárias adotadas pelos órgãos competentes para a contenção da pandemia de Covid-19.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1. O (a) candidato (a) interessado (a) antes de se inscrever, deve ter ciência de que, quando e se o estágio for supervisionado de forma remota, o (a) estudante deverá ter equipamento próprio de informática e conexão estável de Internet, não sendo previsto o empréstimo de equipamento patrimônio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região em nenhuma hipótese.

1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) GRADUAÇÃO

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer tanto no momento da pré-inscrição quanto no ato da contratação;

2.4. Não estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso da graduação em 2023.

b) PÓS-GRADUAÇÃO

2.5. Ter concluído o curso de Direito;

2.6. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação na área de Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC.

2.7. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação em uma da (s) Instituição (ões) de Ensino conveniada (s) com a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, relacionada (s) no Anexo II e deverá ocorrer tanto no momento da pré-inscrição quanto no ato da contratação.

2.8. Ter residência na cidade de São Paulo – Capital, caso o (a) interessado (a) esteja matriculado (a) em um curso EaD das Instituições de Ensino localizadas em outro Estado da Federação, conforme Anexo II.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-para-area-de-direito-graduacao-e-pos-graduacao-2023/>

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declarem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.4. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante a Comissão de Heteroidentificação da PRR3, cuja (s) entrevista (s) será (ão) na modalidade presencial e a (s) data (s) será (ão) determinada (s) pela Presidente da referida comissão e o (a) candidato (a) comunicado (a) por e-mail pela Seção de Estágio. A Comissão de Heteroidentificação que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido;

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. **Será eliminado** do certame o candidato que:

- I. Não comparecer à entrevista quando convocado;
- II. Tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação;
- III. Apresentar declaração falsa, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais – populações indígenas e povos e comunidades tradicionais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais - populações indígenas e povos e comunidades tradicionais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) Carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

3.2. Caberá à Seção de Estágio o papel de receber a documentação probatória do (a) candidato (a). Existindo dúvidas quanto à documentação apresentada pelo (a) candidato (a), esta será encaminhada à Coordenação de Estágio para que sejam realizados contatos com o escritório da Procuradoria da República em São Paulo vinculado à 6ª CCR e a PFDC, para que, junto às próprias comunidades e organizações de apoio indígenas, dirimam as dúvidas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

3.2.1. Em caso de eventual recurso, este será analisado pela 6ª CCR/PGR.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição – fase obrigatória (Graduação e Pós-Graduação)

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Portarias PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e PGR/MPU nº 192, de 30 de março de 2022 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

3. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região no seguinte endereço eletrônico: [Processo Seletivo de Estágio do MPF](#) no período das 7 horas, do dia



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

18/03/2023 às 17 horas do dia 28/04/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Envio da documentação e da confirmação da inscrição – fase obrigatória (Graduação e Pós-Graduação)

1. Os interessados deverão apresentar por meio do e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br, no período das 7 horas, do dia 18/03/2023 às 19 horas do dia 28/04/2023, os documentos abaixo relacionados, em arquivo PDF único:

- 1.1. Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) com foto;
- 1.2. Termo de Consentimento para tratamento dos dados nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Anexo VII);
- 1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (datada a partir de março de 2023), informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
- 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
- 1.7. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. O período de confirmação da inscrição será do dia 18/03/2023 às 19 horas do dia 28/04/2023 e o (a) candidato (a) que tiver sua inscrição confirmada, receberá um e-mail de confirmação com o comprovante de inscrição, bem como deverá realizar o cadastro no site: <https://selecaoestagio.mpf.mp.br/login/index.php> para que a nota da prova seja registrada.

3. O candidato que não apresentar a documentação acima no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade (<https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em->



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-para-area-de-direito-graduacao-e-pos-graduacao-2023 , a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação de Estágio.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção compreenderá em aplicação de prova na modalidade presencial, a qual será aplicada na sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. No intuito de manter as medidas sanitárias em prevenção ao contágio da COVID-19, serão convocados para a prova os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos que tiverem sua inscrição confirmada. No dia da prova, serão observadas as restrições e recomendações das autoridades sanitárias vigentes na época da realização do processo seletivo, podendo ser exigido o uso de máscaras se necessário.

a) Da Prova

I. Graduação e Pós-Graduação

1. A prova subjetiva para os candidatos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Curso de Direito será realizada na modalidade presencial, prevista para 12 de maio de 2023, sexta-feira, no prédio da Sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, localizada à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2020, Bela Vista, das 14:00 às 16:00 horas, com liberação de entrada dos candidatos a partir das 12:30 horas.
2. A prova para os candidatos da graduação consistirá de 5 (cinco) questões subjetivas, cujo conteúdo programático consta no ANEXO VI deste Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

3. A prova para os candidatos da pós-graduação consistirá de 2 (duas) questões subjetivas, cujo conteúdo programático consta do ANEXO VI deste Edital.
- 3.1. A prova terá duração de 2 (duas) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.
4. Considerar-se-ão habilitados os candidatos, tanto da graduação quanto da pós-graduação, que alcançarem o mínimo de 7 (sete) pontos em um total de dez esperados para a prova;
5. Será permitido consultas à legislação na forma de códigos escritos, não sendo permitido o uso de celulares, tablets, netbooks, notebooks ou smart watch.
6. Os candidatos deverão manter equipamentos eletrônicos desligados e guardados dentro de bolsas ou deixados na mesa dos fiscais de prova, devidamente identificados para restituição ao dono na saída.

V. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

As respostas esperadas para as questões das provas das área da Graduação e de Pós-Graduação serão publicadas no primeiro dia útil à data da realização da prova, divulgadas no site: <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/processos-seletivos-em-andamento/processo-seletivo-de-estagiarios-para-area-de-direito-graduacao-e-pos-graduacao-2023>

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no endereço eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br no prazo de dois dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO V.

- 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
- 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos:

3.1. curso de Direito: pela Comissão da Coordenação de Estágios da PRR3;

3.2. cursos de Administração e Tecnologia da Informação: pela (s) chefia (s) das áreas correspondentes.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consoante às necessidades da unidade.

1.1. A despeito da possibilidade do estágio na modalidade híbrida, em consonância com a normativa PGR/MPR 192/2022, de 30 de março de 2022, o início do estágio será obrigatoriamente presencial até que o Supervisor do Estágio tenha solicitado o estágio híbrido à Chefia Administrativa da PRR3 e que o requerimento tenha sido despachado autorizando a execução da modalidade, desde que cumpridos os requisitos elencados na normativa anteriormente citada.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 10 (dez) dias úteis



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos abaixo listados, bem como o **Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato e pelo Representante da Instituição de Ensino**, os quais deverão ser enviados por e-mail, em arquivo PDF:

a) candidatos da Graduação

8.1 Cópia do RG (não é válida a apresentação da CNH);

8.2 Cópia do CPF (na falta do cartão, será aceita certidão de regularidade expedida pela Receita Federal);

8.3 Declaração de matrícula atualizada à época da contratação, informando além do vínculo, a frequência regular ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

- 8.4 Histórico Escolar da Graduação atualizado à época da contratação. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.9 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.10 Ficha cadastral com uma foto 3 x4 fixada no local indicado (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.11 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú, cujo formulário será disponibilizado pela PRR-3 no ato da contratação; e
- 8.12 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

b) candidatos da pós-graduação

- 8.13 Cópia do RG (não é válida a apresentação da CNH);
- 8.14 Cópia do CPF (na falta do cartão, será aceita certidão de regularidade expedida pela Receita Federal);
- 8.15 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.16 Histórico escolar da Graduação e documento similar da pós-graduação (se houver). Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.17 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.18 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.19 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

8.20 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.21 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);

8.22 Ficha cadastral com uma foto 3 x4 fixada no local indicado (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);

8.23 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú, cujo formulário será disponibilizado pela PRR-3 no ato da contratação; e

8.24 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

9. Caso as atividades presenciais tenham sido retomadas à época da contratação, os convocados serão cientificados por e-mail, detalhando a forma pela qual deverão apresentar os documentos listados anteriormente.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do (a) Procurador (a)-Chefe, uma vez, pelo mesmo período.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as datas apontadas no presente Edital estão sujeitas a alterações.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 6.2. O recebimento da bolsa estágio (**graduação**) no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) e (**pós-graduação**) no valor de R\$ 1.952,00 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais);
- 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 6.4. A concessão de auxílio transporte (**Graduação e Pós-Graduação**) no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado **de forma presencial**, não sendo devido o pagamento quando o estagiário estiver em Atividade Remota Supervisionada;
- 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e o turno será vespertino (para todos os cursos) de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora Regional da República
Coordenadora de Estágios



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Local de Estágio
Direito - Graduação	44 + CR	São Paulo – SP (sede da PRR3)
Direito – Pós-Graduação	9 + CR	São Paulo – SP (sede da PRR3)

* Cadastro Reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**
GRADUAÇÃO

1. – Anhanguera (Unidades Pinheiros, Cerqueira César, Chácara Santo Antonio, Vila Mariana, Consolação, Vila Carrão, Santana, Consolação II, Tatuapé, Dr. Rudge Ramos, Osasco, Osasco II, Campo Limpo e Vila Guilherme);
2. - Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO) – Campis Conceição, Interlagos e Santo Amaro
3. - Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo;
4. - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;
5. - Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU);
6. - Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
7. – Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
8. – IBMEC – Faculdade Damásio
9. - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
10. - Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);
11. - Universidade Nove de Julho – (UNINOVE) – Campus: Memorial, Vila Maria, Vergueiro, Santo Amaro, Vila Prudente, Mauá, São Bernardo do Campo, Osasco e Guarulhos;
12. – Universidade Paulista – UNIP – Campus: Anchieta, Chácara Santo Antonio, Cidade Universitária, Indianópolis/Bacelar, Marquês, Norte, Paraíso, Paulista, Pinheiros, Vergueiro, Tatuapé
13. - Universidade Presbiteriana Mackenzie;
14. - Universidade São Judas Tadeu (USJT).

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**
PÓS-GRADUAÇÃO

- Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (Ead e Presencial)
- Centro Universitário Internacional UNINTER (somente EaD)
- Faculdade de Campinas (somente EaD)
- Faculdade Serra Geral/MG (somente EaD)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

- Facuminas (somente EaD)
 - Faculdade de Direito da Fundação Escolar Superior do Ministério Público/RS (somente EaD)
- Faculdade Legale (Ead ou presencial)
- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (somente EaD)
 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul (EaD ou presencial)
- Universidade Presbiteriana Mackenzie (EaD ou presencial);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que: I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência. II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: São Paulo/SP, ____ de ____ de 2022.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
São Paulo, _____ de _____ de 2022.	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

ANEXO V

	Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 3ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas Seção de Estágio	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail (pr3-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 12:00 às 19:00 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:		Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso: 		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: 		
Recebido em: / /2022.		Recebido por: (Nome e Carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

ANEXO VI

Conteúdo Programático

GRADUAÇÃO

CURSO DIREITO - GRADUAÇÃO

DIREITO CIVIL

- Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (arts. 1º a 9º)
- Da Personalidade e da Capacidade (arts. 1º a 10 do Código Civil)
- Dos Direitos da Personalidade (arts. 11 a 21 do Código Civil)
- Das Pessoas Jurídicas (arts. 40 a 52 do Código Civil)
- Da Prescrição e da Decadência (arts. 189 a 211 do Código Civil)
- Da Responsabilidade Civil (arts. 927 a 943 do Código Civil). Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual.
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015 – arts. 1º ao 9º e art. 114)

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte. Supremacia Constitucional. Limites ao poder de reforma.
- Princípios e normas constitucionais. Espécies. Eficácia sistemática (revogação e recepção das normas jurídicas). Interpretação, integração e aplicação.
- Direitos e garantias fundamentais. A doutrina dos Direitos Fundamentais e sua evolução Direitos Fundamentais no Brasil. Remédios Constitucionais. A máxima da proporcionalidade.
- Estado Brasileiro - A Federação. O Federalismo: Origens e Características. A repartição constitucional de Competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Democracia. O Estado Democrático de Direito.
- Poder Executivo.
- Poder Legislativo: as espécies normativas e o processo legislativo.
- Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.
- Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 *caput* da CF)
- Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)
- Dos Índios (arts. 231 e 232 da CF)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

- Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Ações constitucionais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais (arts. 1º a 15 do CPC)
- Da Jurisdição e da Ação (arts. 16 a 20 do CPC)
- Da Competência (arts. 42 a 66 do CPC)
- Da Capacidade Processual (arts. 70 a 76 do CPC)
- Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores (arts. 77 a 81 do CPC)
- Atos processuais: Comunicação e Nulidades
- Formação, Suspensão e Extinção do Processo (arts. 312 a 317 do CPC)
- Princípios recursais

DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal
- Aplicação da Lei Penal (arts. 1º a 12 do CP)
- Do Crime (arts. 13 a 25 do CP)
- Da Imputabilidade Penal (arts. 26 e 27 do CP)
- Do Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31 do CP)
- Das Espécies de Pena (arts. 32 a 52 do CP)
- Da Aplicação da Pena (arts. 59 a 76 do CP)
- Da Suspensão Condicional da Pena (arts. 77 a 82 do CP)
- Do livramento Condicional (arts. 83 a 90 do CP)
- Dos Efeitos da Condenação (arts. 91 e 92 do CP)
- Da Reabilitação (arts. 93 a 95 do CP)
- Das Medidas de Segurança (arts. 96 a 99 do CP)
- Da Ação Penal (arts. 100 a 106 do CP)
- Da Extinção da Punibilidade (arts. 107 a 120 do CP)

PÓS-GRADUAÇÃO

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte. Supremacia Constitucional. Limites ao poder de reforma.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2023 – PRR3ª-00007813/2023

- Princípios e normas constitucionais. Espécies. Eficácia sistemática (revogação e recepção das normas jurídicas). Interpretação, integração e aplicação.
- Direitos e garantias fundamentais. A doutrina dos Direitos Fundamentais e sua evolução. Direitos Fundamentais no Brasil. Remédios Constitucionais. A máxima da proporcionalidade.
- Estado Brasileiro - A Federação. O Federalismo: Origens e Características. A repartição constitucional de Competências. União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Democracia. O Estado Democrático de Direito.
- Poder Executivo.
- Poder Legislativo: as espécies normativas e o processo legislativo.
- Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.
- Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 *caput* da CF)
- Do Meio Ambiente (art. 225 da CF)
- Dos índios (arts. 231 e 232 da CF)
- Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Ações constitucionais.

NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Ministério Público. Funções, garantias e vedações. CF, arts. 127 a 129.
 - Lei Complementar nº 75/93 (arts. 1º ao 8º, 11 a 21, 24 a 27 e 32 ao 44)
- Do Ministério Público (arts. 176 a 181 do CPC)